

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR - SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 - CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 - Bairro Areal - CEP: 96077-110 - Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL - E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Sociedade de Assistência Escolar		C.N.P.J. 91556795/0001-74	
Endereço Rua: Guararapes, 53			
Cidade Areal	U.F. RS	C.E.P. 96077-110	DDD/Telefone 53 32280575
Conta Corrente 061051970-2	Banco 041	Agência 0772	Praça de Pagamento Ferreira Viana, 1237 I.2
Nome do Responsável Herondino Claiton Nunes Domingues			C.P.F. 242418900-59
C.I./Órgão Expedidor 1031559006/SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua: Boaventura Leite, 293			C.E.P. 96080-480
Home Page:		e-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome Rosiele Sedrês de Moraes	C.N.P.J/C.P.F. 004.412.750-28
Endereço Rua: J.K. de Oliveira, 2200, Bl 23D, apto: 203	C.E.P. 96080-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Preenchendo espaços (15 à 17 anos)	A partir da assinatura do termo	12 meses
Identificação do Objeto O presente Projeto com nome de Preenchendo espaços visa promover e estimular o desenvolvimento das potencialidades, habilidades e talentos das crianças e adolescentes entre 15 e 17 anos atendidas pela SAE. Tem como função precípua assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, em atenção aos princípios e direitos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto das Crianças e dos Adolescentes, conforme tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais. (NOB SUAS)		
Justificativa da Proposição O presente Projeto pretende fazer o atendimento das crianças e adolescentes do município de Pelotas, estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade social e isolamento social, mantendo-as em local adequado para fins de estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, visando o resgate da auto estima, bem como promover a convivência e fortalecimento de vínculos. O incremento de aporte financeiro requerido através deste projeto virá beneficiar demanda reprimida.		

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR - SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 - CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 - Bairro Areal - CEP: 96077-110 - Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL - E-mail: sociedadeassistenciaescolar@hotmail.com

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Ampliar a capacidade de atendimento das crianças	Metas	50	A partir da assinatura do termo	12 meses
	1.2	Preenchimento das vagas				
	1.3	Aulas diárias				
	1.4	Momentos culturais e festividades				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Despesas correntes para manutenção do projeto conforme Normas do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$33.330,00	R\$33.330,00	
TOTAL GERAL		R\$33.330,00	R\$33.330,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50	R\$2.777,50

PROponente (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – SAE

Fundada em 28 de Junho de 1950 – CNPJ: 91.556.795/0001-74

Registrada no Cartório de Registro Especial e de Protestos, sob nº 321.

Sede Própria: Rua Guararapes, 53 – Bairro Areal – CEP: 96077-110 – Fone: 3228.0575

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL – BRASIL – E-mail: sociedadedeassistenciaescolar@hotmail.com

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Sociedade de Assistência Escolar, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.


Pelotas, 02 de junho de 2017


Sociedade de Assistência Escolar

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social